
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2025

Dispensa de Licitação nº 071/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

1. Identificação do Processo

Processo Administrativo nº: 6698/2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Piranhas – GO

2. Fundamentação Legal

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para contratação de **bens e serviços cujo valor seja inferior a R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**, no caso de outros serviços e compras que não se enquadrem em obras e serviços de engenharia.

3. Objeto da Contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 100% WEB, a serem utilizados pela Administração Municipal.

4. Justificativa da Dispensa

A contratação mostra-se necessária em razão da:

Urgência administrativa para modernizar e integrar os sistemas de gestão municipal;

Continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de orçamento, contabilidade, arrecadação, licitações, recursos humanos e transparência;

Baixo valor do contrato, dentro do limite legal estabelecido pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

Vantajosidade da proposta apresentada, atendendo às condições técnicas e financeiras compatíveis com a realidade do município;

Inviabilidade de paralisação dos serviços, que poderia comprometer o cumprimento das obrigações legais e a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle.

5. Empresa Contratada

Razão Social: CENTI SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.419.896/0001-52

Endereço: Rua 94, nº 816, Qd. F16, Lt. 98/100, Sala 03, Térreo, Goiânia – GO, CEP: 74.005-010

Representante Legal: Sr. Mauricio Constante Itagiba, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 007.196.061-95.

6. Valor e Vigência

Valor mensal: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

Prazo de vigência: 03 (três) meses, totalizando R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

7. Declaração de Compatibilidade Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, bem como no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em rubrica própria, estando de acordo com as normas da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

8. Razões da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA fundamenta-se em sua **expertise comprovada no fornecimento de softwares de gestão pública**, em sua proposta tecnicamente adequada e financeiramente vantajosa para a Administração

Municipal, bem como na regularidade jurídica e fiscal da empresa, em conformidade com as exigências legais.

9. Parecer Jurídico

Conforme dispõe o **art. 53, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por dispensa de licitação deve estar acompanhada de **parecer jurídico prévio**, que analisa a legalidade e a conformidade da contratação.

10. Publicidade

Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, o presente Ato de Dispensa de Licitação será publicado em meio oficial de divulgação, assegurando transparência ao processo.

11. Conclusão

Diante do exposto e considerando o enquadramento legal, a necessidade administrativa, a vantajosidade da contratação e a adequação do valor ao limite previsto no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, **dispensar o procedimento licitatório** para contratação da empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, visando à prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública, pelo período de 03 meses, no valor mensal de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

Piranhas – GO, 01 de julho de 2025

ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Executivo Municipal

CPF: 023.099.071-11

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:C9A7B4F3

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 03/09/2025. Edição 3443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>